



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

PL 432/09

A Cidade de São Paulo, reconhecida mundialmente pela sua grandiosidade, atualmente, passa por sérios problemas de contaminação dos seus lençóis freáticos, provocado pelo envenenamento do solo e subsolo.

Dados apresentados pela CETESB, Companhia Tecnológica de Saneamento Ambiental, denunciam que somente na Cidade de São Paulo, existem 490 pontos de contaminação do solo.

Assim, entendemos que a presente Lei não estará em conflito com o que determina a Lei Municipal 12.653 de 1998, porque ela determina a proibição do descarte como lixo de produtos químicos e venenosos como sendo uma medida de proteção ao meio ambiente, evitando que lixo químico sejam recolhido e despejado no aterro sanitário, e, fatalmente atinja o subsolo e lençol freático.

Tampouco a presente propositura pretende afrontar o conteúdo da Lei 13.111 de 2001, que determina a obrigatoriedade de criação de pontos e da destinação adequada pelo comerciante dos produtos em comento.

O que se pretende com a referida lei, frear a crescente depredação pela qual a natureza está exposta.

Após a criação dos referidos pontos de coleta, a destinação deste material, ficará a critério da municipalidade, que por meios próprios, ou obrigando a terceiros, promoverá a sua coleta, ou ainda, os entregará ao produtor ou comerciante.



Câmara Municipal de São Paulo

Entendemos que a criação dos pontos para coleta do lixo evitará que ele seja descartado de forma criminosa.

Com a presente propositura não pretendemos isentar a responsabilidade pelo recolhimento já prescrito em lei, ao contrário o estado estará lançando mão de mais um mecanismo que poderá se tornar eficaz para preservação ambiental.

Desta forma, o Projeto de Lei pretende incentivar os munícipes a se engajarem aos programas de descartes corretos de tais materiais, promovendo descartar de forma segura aos produtos sem utilidade.

Ressaltamos em especial, o papel relevante que poderá exercer os agentes de saúde, na divulgação do programa, uma vez que cotidianamente atendem cada uma das casas, localizadas no entorno desta unidade de saúde.